



Edital para Eleição de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Química

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Química (PPGBQ), na atribuição de suas funções, divulga a abertura de inscrições para o cargo de Coordenador(a) do PPGBQ, e o respectivo cronograma do processo eleitoral, conforme as normas aprovadas pela Comissão de Ensino do referido programa, disponibilizadas no anexo I deste edital.

A comissão eleitoral, que será responsável pela condução do processo eleitoral, é composta pelos seguintes membros titulares: Professores *Maria Isabel Alonso Valle*, *Mônica Marques Telles*, *Thiago A. Moura Veiga* e *Suzete Maria Cerutti (Presidente)*, foi nomeada pela CEPG-PPGBQ, entre os orientadores permanentes do PPGBQ, em reunião ordinária realizada em 14/11/2024.

1 - Período e local das inscrições:

Os candidatos ao cargo de coordenador(a) do PPGBQ deverão se inscrever através do formulário disponível no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeum-CdAJf9YIjr5iTFcIXjeKIaHv2L0r0IC54NSx4nSZSQGg/viewform?usp=sf_link que deverá ser preenchido até as **23:59 do dia 17 de novembro de 2024**. O link para o formulário de inscrição ao cargo de Coordenador(a) será, também, enviado por e-mail aos(às) docentes permanentes do programa e disponibilizado no site do PPGBQ em <https://ppg.unifesp.br/biologiaquimica/>.

2 – Habilitação das inscrições e recursos

A comissão eleitoral analisará as inscrições recebidas através do formulário no dia **18 de novembro de 2024** e divulgará a lista de candidaturas habilitadas por e-mail enviado aos(às) docentes permanentes do programa e, também, a disponibilizará no site do PPGBQ <http://www.biologiaquimica.sites.unifesp.br>. Eventuais recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral no e-mail smcerutti@unifesp.br até as **23:59 do dia 18 de novembro de 2024**.

3 – Votação e apuração:

Conforme **parágrafo 1 do artigo 11º do Regimento do PPGBQ**, o(a) Coordenador(a) será eleito(a) entre os(as) docentes permanentes do PPGBQ pela maioria simples de votos dos docentes. O sistema de votação a ser utilizado no processo será o recurso *formulário on line* por e-mail. O formulário ficará ativo por 60 minutos (das 10:00 às 11:00 h) do dia 22/11/2024, para que os docentes possam votar. Após este período o sistema será fechado e os votos automaticamente apurados. A abertura e fechamento da formulário de votação pelo período designado será de responsabilidade da comissão eleitoral. Ao término da votação a Presidente do comissão eleitoral deverá divulgar aos(às) orientadores(as) do PPGBQ via e-mail o resultado e disponibilizado no site do programa.



O resultado deverá ser homologado em reunião da CEPGBQ e demais instâncias institucionais necessárias.

4 – Recursos:

Eventuais recursos deverão ser encaminhados por e-mail a Profa. **Suzete Maria Cerutti** (smcerutti@unifesp.br) no prazo máximo de até 24 horas após a divulgação do resultado. A Comissão Eleitoral analisará os eventuais recursos interpostos e divulgará o resultado final no prazo máximo de 48 horas.

5 – Homologação do resultado final

Conforme **artigo 4º da Instrução Normativa Conjunta PROPGPQ e PROPESSOAS nº. 2/2024**, após eleito / homologado na CEPG do respectivo programa o nome do(a) coordenador(a) eleito(a) deverá primeiramente ser homologado *pela Congregação da respectiva Unidade Universitária e informado no CPGPq, deverá ser encaminhado pelo Coordenador da respectiva CaPGPq via SEI para o DAP/ProPessoas.*

6 – Comissão Eleitoral

A comissão eleitoral nomeada pela CEPGBQ será extinta assim que a homologação do resultado da eleição para Coordenador(a) do PPGBQ ocorrer na Congregação do ICAQF.

Cronograma:

Inscrições: 14 a 17 de novembro de 2024

Homologação dos candidatos: 18 de novembro de 2024

Período de Recurso: 19/novembro de 2024 até 23:59

Divulgação do(as) inscritos: 20 de novembro de 2024

Votação: 22/11/2024 (com todos os docentes do PPGBQ, pelo link do formulário que será enviado até dia 21/11/2024 às 23:59.

Divulgação do Resultado: 22/11/2024

Período de Recurso: 23/11/2024 até 23:59

Divulgação final do resultado: 24/11/2024



Normas para a eleição de coordenador(a) e representantes de linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Biologia Química

Art. 1º Essas normas foram aprovadas na reunião ordinária da CEPGBQ de 14 de novembro de 2024 e se aplicam à eleição para o cargo **de coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Química**, em conformidade com o artigo 11 do regimento do PPGBQ, transcrito a seguir.

Art. 11º- A CEPGBQ será constituída pelo(a) coordenador(a) do programa de pós-graduação, vice-coordenador(a), um(a) representante do corpo discente e seu respectivo suplente, um(a) orientador(a) de cada uma das linhas de pesquisa do PPGBQ e seus(uas) respectivos(as) suplentes, de acordo com o que estabelece o artigo 40º do regimento interno da ProPGPq da UNIFESP, sendo no mínimo de três (03) docentes e um (01) discente.

*§ 1º O(A) coordenador(a) do PPGBQ deverá ser docente do núcleo permanente do programa, vinculado à UNIFESP, Campus Diadema, **eleito pelo voto direto do corpo docente do núcleo permanente, com mandato de quatro (04) anos**, permitida a recondução consecutiva pelo mesmo período. O(A) coordenador(a) será o(a) docente mais votado, e caso haja empate, será considerado o tempo de permanência no programa ou sua atuação na CEPGBQ do programa, nesta ordem.*

§ 2º O(A) coordenador(a) deverá indicar seu vice-coordenador(a) previamente à eleição, sendo que este(a) deverá ser membro do núcleo permanente, e deverá assumir atribuições do(a) coordenador(a), descritas no artigo 20º deste regulamento.

Art. 2º A CEPGBQ indicará o coordenador e os representantes **da comissão eleitoral** composta por mínimo de 3 membros docentes permanentes do programa que serão responsáveis pela condução do processo eleitoral para coordenador(a) do PPGBQ

§1º - os nomes dos membros que compõem a comissão eleitoral serão divulgados no edital de divulgação do processo eleitoral.

§2º - os membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos na eleição.

§3º - a comissão eleitoral será dissolvida com a homologação do resultado da eleição pela CEPGBQ.

Art. 3º O(A) coordenador(a) será eleito(a) por maioria simples dos votos dos docentes do PPGBQ. A CEPGBQ homologará o resultado da eleição para coordenador(a) do PPGBQ em reunião ordinária ou em reunião extraordinária marcada para este fim. O resultado seguirá os trâmites conforme artigo 4º do **fluxo** previsto na Instrução Normativa Unifesp nº 2/2024/PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – PROPGPQ, transcrito a seguir

Art 4. O nome do Coordenador/a do Programa de Pós-Graduação (PPG), após eleito pela Comissão de Ensino da Pós-Graduação (CEPG), homologado pela Congregação da respectiva Unidade Universitária e informado no CPGPq, deverá ser encaminhado pelo Coordenador da respectiva CaPGPq via SEI para o DAP/ProPessoas.

Aprovado pela CEPGBQ em 14/11/2024